

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

APROVO o Projeto Básico (0094402) e RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto.

2. À Senhora Diretora-Geral, solicitando autorização da despesa em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), no valor anual estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), bem como para ratificação da inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIDAL CORRÊA**,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 11/05/2016, às 16:31, conforme art. 1º,
§2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0110747&crc=35F5ECA7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0110747** e o código CRC **35F5ECA7**.